

PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS DO IPREVITA VERSÃO ATUALIZADA (2026)

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Ação da Gestão de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim/ES (IPREVITA) é um instrumento de governança previsto na sua Política de Investimentos e elaborado em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e com a Resolução CMN nº 5.272/2025, que estabelecem diretrizes, processos e responsabilidades para a gestão dos recursos garantidores dos benefícios previdenciários dos segurados do RPPS.

O Plano de Ação define atividades estratégicas, responsáveis, prazos e métricas, de forma a organizar, monitorar e assegurar:

- a execução da Política de Investimentos;
- a conformidade com normas e regulamentos aplicáveis;
- a governança e controles internos;
- a eficiência dos processos de aplicação, acompanhamento e resgate de recursos.

2. PRINCÍPIOS DE REFERÊNCIA

O Plano de Ação considera:

- Princípios institucionais do IPREVITA e do Comitê de Investimentos;
- Diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022, incluindo periodicidade de relatórios e responsabilidades dos agentes;
- Diretrizes de investimentos da Resolução CMN nº 5.272/2025, incluindo segurança, liquidez, solvência, diversificação, limites e eficiência;
- Boas práticas de governança, controles internos e gestão de riscos, observando procedimentos de credenciamento, aplicação e resgate de recursos.

3. ESTRUTURA DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação é composto por ações, objetivos, responsáveis, atividades e periodicidade. Abaixo, o cronograma atualizado com foco no exercício de 2026, adequado às novas normas e ao regimento do Comitê de Investimentos.

4. AÇÕES E RESPONSABILIDADES

Ação	Objetivo	Responsável	Atividades	Periodicidade / Prazo
Acompanhar Carteira de Investimentos	Verificar aderência à Política de Investimentos e limites da Resolução CMN nº 5.272/2025	Comitê de Investimentos	Análise de relatório de performance e aderência normativa	Diária

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 Rua Padre Otávio, nº 188 | Centro | CEP: 29330-000 | Itapemirim-ES
Autarquia Municipal | CNPJ: 05.129.529/0001-23

Ação	Objetivo	Responsável	Atividades	Periodicidade / Prazo
Relatórios à SRPC/MPS (DAIR)	Atender exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 5.272/2025	Diretor Administrativo/Financeiro com apoio do Comitê	Preparar, revisar e enviar DAIR	Até o último dia útil do mês subsequente
Relatórios à SRPC/MPS (DPIN)	Atender exigências da Portaria MTP nº 1.467/2022 e da Resolução CMN nº 5.272/2025	Diretor Administrativo/Financeiro com apoio do Comitê	Preparar, revisar e enviar DPIN	Até o último dia útil do mês subsequente
Atualização da Política de Investimentos	Adequar a Política e limites à Resolução CMN nº 5.272/2025 e ao cenário macroeconômico	Comitê de Investimentos	Revisão, aprovação e envio ao Conselho Deliberativo	A qualquer tempo
Implementar Asset Liability Management (ALM)	Integrar análises de ativos e passivos segundo estratégia atuarial e riscos	Comitê de Investimentos com consultoria técnica	Estudos ALM e recomendações	Conforme demanda e periodicidade definida
Credenciamento de Instituições Financeiras	Garantir que instituições estejam conformes à IN de Credenciamento e Resolução CMN nº 5.272/2025	Comitê de Investimentos	Verificação documental, análise técnica, atualização cadastral	A cada 24 meses ou sempre que necessário
Monitoramento e Revisão de Credenciamento	Avaliar continuidade das instituições credenciadas	Comitê de Investimentos	Atualizar documentação e reanalisar conformidade	A cada 24 meses
Capacitação Interna em Governança e Investimentos	Elevar a qualificação dos agentes de investimentos e membros do Comitê	Diretor Administrativo/Financeiro	Treinamentos, workshops e certificações internas	Semestral
Relatórios ao Conselho de Administração	Informar decisões e performance, acompanhando compliance	Comitê de Investimentos	Relatórios trimestrais ao Conselho	Trimestral

Observação: As responsabilidades e periodicidade foram atualizadas à luz da Resolução CMN nº 5.272/2025, que exige maior transparência, governança e controles adequados para as aplicações de recursos dos RPPS.

5.1. Acompanhamento de Carteira

Acompanhamento regular do posicionamento da carteira com relação aos critérios de alocação, limites de risco, liquidez e perfil de investimento definidos na Política de Investimentos, adequando-os ao arcabouço da Resolução CMN nº 5.272/2025.

5.2. Relatórios Regulatórios (DPIN/DAIR)

Garantir a elaboração e envio dos relatórios exigidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e pela Resolução CMN nº 5.272/2025 nos prazos regulamentares, com consistência de dados e clareza de informações.

5.3. Gestão de Riscos e Governança

Efetivar controles internos, segregação de funções e procedimentos que assegurem conformidade com normas, além de previsão expressa no Regimento Interno do Comitê de Investimentos para decisões colegiadas, documentação de processos e revisão de estratégias.

5.4. Credenciamento e Qualificação

Manter atualizado o cadastro de instituições financeiras conforme critérios da IN de Credenciamento, avaliando regularidade, controles, reputação e capacidade técnica, alinhado aos requisitos prudenciais da Resolução CMN nº 5.272/2025.

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Comitê de Investimentos será responsável pela fase de monitoramento contínuo, com análise de dados, revisões periódicas e proposições de ajustes ao Plano de Ação, em conformidade com a governança e exigências normativas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Plano de Ação é parte integrante da Política de Investimentos do IPREVITA e deve ser revisado anualmente ou sempre que houver alterações normativas relevantes.
2. O documento atualizado deverá ser disponibilizado aos órgãos de controle e aos membros do Comitê de Investimentos.
3. Quaisquer ajustes derivados da implementação da Resolução CMN nº 5.272/2025 deverão ser incorporados conforme cronograma regulatório estabelecido.

Itapemirim-ES, 24 de fevereiro de 2026.

Wilson Marques Paz
Diretor-Presidente do IPREVITA